ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.175, DE 04 DE ABRIL DE 2024

"*Concede transferência de permissão para exercício de atividade de Táxi na cidade de Quirinópolis e contém outras providências*".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 1° da Lei Municipal n° 1.459, de 10 de Agosto de 1987, que fixa em 25 (vinte e cinco) o número de automóveis de aluguel (táxi) permitidos no Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.786, de 12 de Junho de 2012, que "Institui novo regulamento do serviço de táxi no Município de Quirinópolis e contém outras providências";

CONSIDERANDO o Requerimento de Autorização para Transferência de ponto de táxi, datado de 26 de março de 2024 e, devidamente reconhecido em competente Cartório de Registro desta cidade, pelas partes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade da permissão n° 20 que concede a exploração do serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel no Município de Quirinópolis, denominado "Táxi", em nome de Francisco Walmir Moreira dos Anjos à pessoa abaixo identificada:

NOME	IDENTIDADE	CPF
José Teixeira dos Santos	841761 SSPDF	339.014.731-49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE**CUMPRA-SE****PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 04 de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B9C326F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 10/04/2024. Edição 3298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/